



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS  
 Rua 107 n.º 151, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060  
 Telefone: (62) 3240-2211/2200 - <https://crcgo.org.br/novo/> E-mail: [crcgo@crcgo.org](mailto:crcgo@crcgo.org)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Área Requisitante ou Técnica:** Assessora da Presidência

**Responsável pela Demanda:** Layra Lorrane Matos Ferreira

**E-mail:** [gabinete@crcgo.org.br](mailto:gabinete@crcgo.org.br)

**Matrícula:** 101

### 1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

**Aprimoramento do ambiente corporativo:** A instalação do piso vinílico no plenário e na ante sala proporcionará um aprimoramento significativo no ambiente de trabalho, refletindo a qualidade das ações do CRCGO e transmitindo uma imagem profissional e moderna aos participantes. Este tipo de ambiente favorece a concentração, o foco e a interação durante as reuniões e eventos realizados no espaço, destacando a seriedade e o compromisso do Conselho com a excelência. O piso vinílico, com sua aparência sofisticada e variedade de acabamentos, contribui para um ambiente mais elegante, alinhado com os padrões de uma organização que valoriza qualidade. Além disso, a estética do ambiente influenciará positivamente na percepção dos colaboradores e visitantes, contribuindo para uma cultura organizacional mais sólida.

**Conforto e bem-estar dos participantes:** O piso vinílico, além de seu apelo visual, também proporciona conforto físico, sendo uma escolha ideal para longas jornadas em um plenário e ante sala. Ele oferece uma superfície mais agradável para caminhar, reduzindo o cansaço e o desconforto físico durante eventos e reuniões prolongadas. O vinílico também possui um bom desempenho térmico, ajudando a manter a temperatura agradável, principalmente em ambientes mais frios. Sua flexibilidade e suavidade proporcionam um toque acolhedor, contribuindo para maior produtividade e eficiência nas atividades realizadas no espaço.

**Melhoria na acústica e no ambiente de trabalho:** O piso vinílico, por suas propriedades de absorção sonora, contribuirá para a melhoria da acústica do plenário. A redução de ruídos e ecos permitirá que a comunicação entre os participantes seja mais clara e eficiente, o que é essencial para a realização de apresentações e discussões de maneira eficaz. A melhoria na qualidade sonora também cria um ambiente mais agradável, facilitando as interações sem o desconforto gerado por ruídos excessivos. Isso se traduz diretamente em um aumento da produtividade e do foco durante as atividades.

**Atenção à estética institucional e ao profissionalismo:** A escolha do piso vinílico de alta qualidade, com design sofisticado e cores que combinem com a identidade visual do CRCGO, proporcionará um ambiente mais moderno, elegante e alinhado com os padrões de uma organização comprometida com a qualidade. O piso vinílico é uma opção estética, mas também prática, que reforça a imagem de uma instituição moderna e profissional. Esse cuidado com os detalhes ajuda a consolidar a imagem de um CRCGO comprometido com a excelência e com a experiência de seus membros, colaboradores e visitantes.

**Durabilidade e resistência:** O piso vinílico escolhido será altamente durável e resistente, essencial para um espaço de como o plenário e a ante sala do CRCGO. O vinílico é projetado para resistir ao desgaste causado pelo tráfego constante de pessoas, mantendo sua aparência e qualidade ao longo do tempo. Sua resistência a manchas, arranhões e impactos torna o material uma solução ideal para ambientes corporativos, garantindo uma durabilidade superior e um investimento a longo prazo. Além disso, o piso vinílico reduz custos com manutenção e substituição, tornando-se uma solução econômica e sustentável para o CRCGO.

**Facilidade de manutenção e limpeza:** O piso vinílico é fácil de limpar e manter, garantindo que o plenário e a ante sala se mantenham sempre limpo e apresentável sem grandes esforços. A facilidade de manutenção do piso vinílico reduz o tempo e os recursos necessários para a conservação do ambiente, permitindo que o espaço seja mantido em ótimo estado com o mínimo de intervenções. Esse benefício também contribui para a saúde e o bem-estar dos colaboradores e visitantes, além de preservar a imagem institucional do CRCGO.

**Valorização do patrimônio institucional:** A instalação do piso vinílico no plenário e na ante sala valoriza o patrimônio do CRCGO, transformando o ambiente em um espaço mais agradável, funcional e atraente. Com o tempo, a valorização do espaço contribui para um ambiente de trabalho mais eficiente e uma maior satisfação dos funcionários e visitantes. Além disso, a melhoria do espaço também cria um ambiente mais adequado para reuniões e treinamentos de alto nível, refletindo a importância e o compromisso do CRCGO com a qualidade.

**Segurança e conforto térmico:** O piso vinílico oferece uma camada adicional de segurança, pois é mais antiderrapante do que outros materiais, ajudando a prevenir escorregões, principalmente quando o plenário e a ante sala estão mais cheios ou em momentos de movimento rápido. Ele também contribui para o controle térmico do ambiente, mantendo a temperatura mais amena durante os períodos mais frios, sem gerar desconforto térmico. Isso contribui para uma experiência mais confortável e segura para todos os participantes, promovendo o bem-estar no espaço.

## 2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de piso vinílico no plenário e na ante sala anexa, do CRCGO (Conselho Regional de Contabilidade de Goiás), conforme as especificações de metragem e material a seguir descritas.

**Tamanho total do espaço a ser realizado o serviço:** 139,38 M<sup>2</sup>

**Regularização do piso com auto nivelante:** 139,38 M<sup>2</sup>

## Especificações da Objeto:

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição e instalação de **piso vinílico** no plenário e na ante sala do **Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) na cor Lámour**, conforme as especificações abaixo, com a responsabilidade da empresa contratada em garantir a entrega de um serviço de alta qualidade, atendendo aos padrões exigidos pela organização.

### 1. Materiais e Quantitativos:

O serviço consistirá na instalação de **139,38 metros quadrados** de **piso vinílico** de alta qualidade, incluindo a mesma metragem para **regularização do piso** com o uso de **auto nivelante**.

O piso vinílico deve ser **antiderrapante**, com acabamentos resistentes ao desgaste diário, fácil de manter e de alta durabilidade. A cor poderá sofrer ajustes e nova escolha, considerando que de um fabricante para outro a nomenclatura desejada pode possuir nomes diferentes, e com isso, a mesma deve ser previamente aprovada e confirmada mediante apresentação de amostras, levando em consideração a harmonia com o ambiente e a identidade institucional.

### 2. Aplicação e Preparação do Piso:

**Preparação do Substrato:** A empresa contratada deverá realizar a **preparação adequada do substrato** onde o piso será aplicado. Isso inclui a **limpeza completa** da área a ser trabalhada, removendo qualquer sujeira, resíduos ou materiais que possam prejudicar a aplicação do piso vinílico. Caso o piso existente apresente imperfeições, como buracos ou desníveis, será necessária a aplicação de um **produto nivelador** (auto nivelante) para garantir uma superfície plana e consistente, sendo de total responsabilidade da empresa contratada o fornecimento do material e insumos necessários para tal realização de serviço completo.

**Instalação das Réguas de Piso Vinílico:** Após a preparação e aplicação do nivelador, a instalação das réguas de piso vinílico deverá ser feita com **precisão**. As réguas devem ser aplicadas sem sobras nas extremidades e alinhadas corretamente para garantir a estética e funcionalidade do piso. O posicionamento deve ser realizado com o **máximo de cuidado**, garantindo que as juntas entre as réguas fiquem discretas e sem lacunas. A empresa deverá seguir as instruções do fabricante do material para garantir o desempenho do produto a longo prazo, realizando a aplicação indicada pela fabricante de todos os materiais necessários para a correta, adequada e satisfatória instalação do piso.

A contento, a **empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível** em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção, por meio da apresentação da documentação solicitada

### 3. Detalhes da Instalação e Recortes Profissionais:

**Recortes e Acabamento nas Extremidades:** A instalação do piso deverá contemplar **recortes precisos** nas áreas que exigem adaptação, como em torno de pilares, portas e rodapés. A empresa deverá utilizar ferramentas profissionais de corte para garantir que os recortes sejam feitos de forma limpa e sem danos ao piso.

**Acabamento de Rodapé e Cantos:** O acabamento final nas extremidades do piso, como rodapés e cantos, deve ser realizado de forma cuidadosa, utilizando perfis de acabamento de qualidade, que garantam um aspecto visual harmônico e uma transição suave entre o piso e as paredes.

### 4. Finalização Qualificada e Detalhada:

**Inspeção e Ajustes Finais:** A empresa contratada deverá realizar uma **inspeção completa** de toda a instalação, ajustando quaisquer desníveis, áreas mal aplicadas ou imperfeições observadas. A **finalização** deve incluir a verificação de que o piso está bem colado, sem bolhas ou descolamento, e que não há lacunas visíveis nas juntas.

**Limpeza Pós-Instalação:** Após a instalação do piso vinílico, a empresa deverá realizar uma **limpeza detalhada** da área. Isso inclui a remoção de resíduos de instalação, como fitas adesivas, manchas de cola, ou qualquer outro material utilizado durante o processo. A limpeza deverá garantir que o plenário e a ante sala estejam prontas para uso imediato, sem a necessidade de intervenções adicionais. Salienta-se que a empresa deverá deixar por escrito, informações detalhadas sobre quais materiais e como devem ser usados em limpezas que serão realizadas pela equipe dos serviços gerais do CRCGO.

**Organização do Ambiente de Trabalho:** A empresa deverá garantir que o ambiente seja **mantido organizado durante todo o processo de instalação**, com o armazenamento adequado dos materiais e a eliminação de resíduos de maneira responsável. Ao final do trabalho, o local deverá ser entregue completamente organizado e funcional.

### 5. Prazos e Garantias:

O prazo para a execução completa do serviço deverá seguir conforme acordado em contrato. A empresa deverá se comprometer a seguir rigorosamente esse cronograma, garantindo a conclusão dentro do prazo estabelecido.

A **garantia do serviço** deverá cobrir não apenas o material, mas também a qualidade da instalação. A empresa deverá fornecer uma garantia mínima de 12 (doze) meses de todo o material e serviço realizado, incluindo a manutenção da integridade do piso e do acabamento, sendo toda a cobertura oferecida pela empresa contratada sem ônus para o CRCGO.

### 6. Aspectos Importantes a Serem Observados pela Empresa:

A empresa contratada deve focar em **qualidade e precisão** em cada etapa do processo, desde a preparação do piso até a finalização do projeto, com um **alto padrão de acabamento** e atenção aos detalhes.

A instalação do piso vinílico deve ser feita de forma que proporcione **máximo conforto térmico e acústico**, além de um acabamento visualmente agradável e alinhado à estética do CRCGO, fazendo uso

Todo o serviço deve ser realizado com **equipamentos adequados** e por profissionais experientes, garantindo que o piso vinílico tenha uma **longa vida útil** e que a instalação esteja em conformidade com as melhores práticas da indústria.

<b>MODELO REFERÊNCIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
--------------------------	-----------------------

**Cor:**

L' amour

**Dimensões da régua:**

184 x 1220mm

**Espessura:**

3 mm

**Capa de uso:**

0,30mm

**3. Estimativa preliminar prevista do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:****R\$ 37.536,83 (Trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)****4. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:**

30/03/2026

**5. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

Não há.

**5. Grau de prioridade da compra ou da contratação:** Baixo Médio Alto**6. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):**

Plano de Contratações Anual do CRCGO 2026

**7. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:**

Projeto: 5007 - Aquisição, Construção, Instalação e Reforma da Sede e Subsede

Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.003 - Instalações

**8. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):****1. Admilton Marques da Silva****2. Daciman Galvão de Brito Júnior****3. Layra Lorrane Matos Ferreira****4. Deivid de Oliveira Martins**

**5. Saulo Santos da Silva**

Goiânia/GO, 11 de fevereiro de 2026

**Responsável pela Formalização da Demanda:**

**Layra Lorrane Matos Ferreira**

Assessora da Presidência

**De acordo. Para manifestação da Presidente.**

**Rafael Medrado Linhares**

Superintendente CRCGO

Contadora **Sucena Silvia Hummel**

Vice-Presidente de Administração e Planejamento do CRCGO

**Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.**

Contador **Marcelo Cordeiro Silva**

Presidente CRCGO



Documento assinado eletronicamente por **Sucena Silvia Hummel, Vice-Presidente**, em 11/02/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Medrado Linhares, Superintendente**, em 11/02/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cordeiro Silva, Presidente**, em 12/02/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Layra Lorrane Matos Ferreira, Assessor da Presidência - Nível 3**, em 12/02/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1217502** e o código CRC **51EC09AA**.

---

Referência: Processo nº 9079602110000933.000029/2026-51

SEI nº 1217502